



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
“Prédio Antonio Francisco Ortega Batel”
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

APROVADA DIA 14/05/2026	REPROVADA DIA	INDICAÇÃO Nº. 144/2026 Fl. 1/1
AUTORIA: VEREADOR WILLIAN DA SILVA MORAES – REPUBLICANOS		

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Nova Andradina – MS.

O Vereador que a esta subscreve nos termos regimentais vigentes depois de ter ouvido o Plenário, **INDICA À MESA DIRETORA**, que seja encaminhado expediente ao Prefeito Municipal, **Sr. LEANDRO FERREIRA LUIZ FEDOSSO**, ao Diretor Presidente da Fundação Nova-Andradinense de Esporte e Lazer (FUNAEL) **Sr. JOARI MARTINS**, e ao Diretor Presidente da Fundação Nova-Andradinense de Cultura (FUNAC) **Sr. RODRIGO DA SILVA SOUZA**, solicitando estudos de viabilidade para implantação de programa de capacitação e formação continuada aos profissionais que atuam nos projetos esportivos e culturais do município, voltado ao atendimento e inclusão de alunos com Transtorno do Espectro Autista e demais condições do neurodesenvolvimento.

Justificativa

Nos últimos anos, observa-se crescimento significativo da participação de crianças e adolescentes com Transtorno do Espectro Autista nos projetos sociais, esportivos e culturais desenvolvidos pelo município, demonstrando importante avanço nas políticas de inclusão e acesso às atividades públicas.

Entretanto, a ampliação desse atendimento também evidencia a necessidade de fortalecimento técnico das equipes responsáveis pelo acompanhamento desses participantes, especialmente professores, monitores, instrutores e coordenadores que atuam diretamente nas oficinas, treinamentos e atividades coletivas.

A presente indicação tem como objetivo incentivar estudos para implementação de ações de formação e qualificação profissional, proporcionando melhores condições de acolhimento, adaptação metodológica, comunicação e desenvolvimento das atividades ofertadas ao público atendido.

A capacitação poderá abordar temas relacionados a:



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
“Prédio Antonio Francisco Ortega Batel”
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

INDICAÇÃO Nº. 144/2026 FL. 2/2

práticas inclusivas;
estratégias adaptadas no esporte e na cultura;
manejo comportamental;
comunicação e interação social;
organização de ambientes acolhedores;
desenvolvimento de rotinas;
inclusão e participação coletiva.

A iniciativa poderá ainda ser construída por meio de parcerias com instituições especializadas, universidades, associações e profissionais da área, fortalecendo a política pública de inclusão no âmbito esportivo e cultural do município.

A medida contribuirá para maior segurança técnica dos profissionais, melhor acolhimento das famílias e ampliação da participação efetiva das crianças e adolescentes nos projetos municipais.

Nova Andradina – MS, 08 de maio de 2026.

WILLIAN DA SILVA MORAES – REPUBLICANOS
Vereador